

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA**CNPJ:** 33.000.670/0001-67**CONTRATADA:** FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI**CNPJ:** 03.250.803/0001-92**OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3º - DA VI-GÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93 A CONTAR DE 24/09/2024 À 24/09/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE SETEMBRO DE 2024**VIGÊNCIA:** 24/09/2025**ADELICINO FRANCISCO LOPO****PREFEITO MUNICIPAL****2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA**CNPJ:** 33.000.670/0001-67**CONTRATADA:** DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 26.792.580/0001-90**OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3º - DA VI-GÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93 A CONTAR DE 24/09/2024 À 24/09/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE SETEMBRO DE 2024**VIGÊNCIA:** 24/09/2025**ADELICINO FRANCISCO LOPO****PREFEITO MUNICIPAL****2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA**CNPJ:** 33.000.670/0001-67**CONTRATADA:** MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 39.241.426/0001-72**OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3º - DA VI-GÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93 A CONTAR DE 24/09/2024 À 24/09/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE SETEMBRO DE 2024**VIGÊNCIA:** 24/09/2025**ADELICINO FRANCISCO LOPO****PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 10/2024, a empresa vencedora " **BRITO E CARVALHO MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.781.509/0001-60, objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTOCICLETA DESTINADA A SECRETARIA DE FINANÇAS COMO PRÊMIO DE SORTEIO DOS CONTRIBUINTES QUE ESTIVER REGULAR NO SETOR DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 730 de 16 de março de 2021.** Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais).

Ponte Branca, 16 de outubro de 2024.

Clenei Parreira da Silva**Prefeito Municipal****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2024****AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

O Município de Ponte Branca - MT, por meio da Leiloeira Oficial, torna público a publicação do Edital de Leilão Presencial Nº 03/2024, no qual se realizará no dia 08 de novembro de 2024 à partir das 08h:00min, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT.** A licitação será do Tipo Maior Lance. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial do Município Srª. Glimara Nogueira Gonçalves. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados nos locais indicados no Edital, a partir do dia 18/10/2024, no horário das 08h00m às 17h00m. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e ainda no site www.prefeituradepontepanca-mt.com.br (Portal da Transparência), ou pelo WhatsApp: (66) 99669-8547 e pelo e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou licitacaopbmt@gmail.com, na forma da Lei Federal 14.133/21.

Ponte Branca/MT, 16 de outubro de 2024.

GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES**Leiloeira Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RESOLUÇÃO Nº 10/2024/CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO: 10/CMS/2024****Aprova Ata de Nº 09/2024 de Sessão Ordinária que aprova Plano de Trabalho para recebimento de Emenda Parlamentar de Nº 225.****O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE BRANCA-MT (CMS), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de Outubro de 2024, às 09:00 horas na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT.****RESOLVE:****Art. 1º Aprova Plano de Trabalho para recebimento de Emenda Parlamentar de Nº 225 oriunda do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosc0, onde será destinada para custeio da saúde do Município de Ponte Branca.**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada e CUMPRA-SE.